



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.882/0003-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

207x

**Junto aos autos a proposta de preço final cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.08.2.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 6 de setembro de 2024.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Agente de Contratação do Município**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1**

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA **SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.404.550/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.451762-4, ESTABELECIDÀ À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ, CRATO, ESTADO DO CEARÁ, PARA A PRESTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA, CONFORME ESTABELECIDO NA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1**

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBALAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM PRODUTOS/BENS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/BENS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR (ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**1. Identificação da Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME

CNPJ Nº 22.404.550/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.451762-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6524892

EMAIL: SABERES.PROJETOS@OUTLOOK.COM

TELEFONE: (88) 99627-5565

ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ CRATO/CE - CEP:63.133-450

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 4380-X C/C: 18341-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CRISTINA SILVA LINARD

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

FUNÇÃO: ADMINISTRADORA

CPF: 326.262.233-87

RG: 92898585 SSP CE

DOMICILIO: AV. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 296, CENTRO, CEP 63.190-000, NA CIDADE DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI), JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos

| LOTE 01     |   |     |     |        |           |               |
|-------------|---|-----|-----|--------|-----------|---------------|
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QNT | MARCA  | VALOR UNT | VALOR TOTAL   |
| 1           | BAMBOLÊS EM PLÁSTICO  | UND | 400 | DC     | R\$ 5,10  | R\$ 2.040,00  |
| 2           | COLCHONETES EM ESPUMA COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL                     | UND | 250 | DC     | R\$ 87,10 | R\$ 21.775,00 |
| 3           | CONE CHAPÉUS CHINÊS EM PLÁSTICO   | UND | 50  | PANGUE | R\$ 6,90  | R\$ 345,00    |
| 4           | CONES EMBORRACHADOS PARA ATIVIDADE FÍSICA                                   | UND | 50  | PANGUE | R\$ 4,60  | R\$ 230,00    |
| 5           | ESCADA DE AGILIDADE MÍNIMO DE 4 METROS                                      | UND | 20  | PANGUE | R\$ 49,50 | R\$ 990,00    |
| 6           | MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA | UND | 50  | PANGUE | R\$ 36,40 | R\$ 1.820,00  |
| VALOR TOTAL |   |     |     |        |           | R\$ 27.200,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO. (NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.)

## 3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO DE

OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS.

2. OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM PLENAMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAL.

3. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

4. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ O INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

Crato-CE, 06 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA  
SILVA  
LINARD:32626223387

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SILVA  
LINARD:32626223387  
ID: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,  
OU=33416078000195, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=MARIA CRISTINA SILVA  
LINARD:32626223387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.06 11:42:07-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME  
CNPJ nº 22.404.550/0001-09  
Maria Cristina Silva Linard  
(Representante legal)  
CPF nº 326.262.233-87 - RG Nº 92898585 SSP-CE



RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS BIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR  
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09  
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 212A

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separados e incidentes sobre seu fornecimento.

Maringá, 05 de Setembro de 2024

RMM  
SPORTS  
COMERCIO  
DE  
PRODUTOS  
ESPSPORTIVOS  
LTDA:223827  
05000153

Assinado digitalmente por RMM  
SPORTS COMERCIO DE  
PRODUTOS ESPORTIVOS  
LTDA:22382705000153  
ID: C=BR, O=CP-Brazil, OU=  
Presencial, OU=22081251090198,  
OU=AC SingularID Múltipla, CN=  
RMM SPORTS COMERCIO DE  
PRODUTOS ESPORTIVOS  
LTDA:22382705000153  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.09.08  
13:04:23  
-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS  
**RMM SPORTS**

**PLANILHA EXEQUIBILIDADE**

| <b>PREÇO</b>   | 2024.08.29.1        | <b>CIDADE</b>   | JUAZEIRO DO NORTE            | <b>ENTREGA</b>    | CONF. EDITAL           |              |
|--|---------------------|-----------------|------------------------------|-------------------|------------------------|--------------|
| <b>VALIDEZ</b>   | 90 DIAS             | <b>GARANTIA</b> | CONF. EDITAL                 | <b>DATAORA</b>    | 05/09 - 08:30 HR       |              |
| <b>RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI</b>   |                     |                 |                              |                   |                        |              |
| <b>CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09 - TEL (44) 98401-4455</b>  |                     |                 |                              |                   |                        |              |
| <b>TODOS OS ITENS ESTÃO (NESTA PROPOSTA INICIAL) COM AS DESCRIÇÕES ABREVIADAS, MAS LEIA-SE AS MESMAS CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA</b> |                     |                 |                              |                   |                        |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO           | CUSTO           | QTDE                         | MARCA             | TOTAL CUSTO MERCADORIA | VALOR GANHO  |
| 1  | BOLA BASQUETE       |                 | 5                            | MAGUSSY           |                        |              |
| 2  | BOLA PILATES 55     |                 | 10                           | SR                |                        |              |
| 3  | BOLA FUTSAL OFICIAL |                 | 40                           | MAGUSSY           |                        |              |
| 4  | BOLA INICIAÇÃO      |                 | 15                           | DU ALT            |                        |              |
| 5  | BOLA VOLEI          |                 | 8                            | GOAL M.           |                        |              |
| 6  | BOLA DENTE DE LEITE |                 | 30                           | XH                |                        | R\$ 4.499,99 |
|  |                     |                 | VALOR TOTAL CUSTO MERCADORIA |                   |                        |              |
|  |                     |                 |                              | IMPOSTOS 10%      |                        |              |
|  |                     |                 |                              | FRETE 10%         |                        |              |
|  |                     |                 |                              | DEMAIS CUSTOS 10% |                        |              |
|  |                     |                 | CUSTO TOTAL                  |                   |                        |              |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.541.071/0001-04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 214

**Junto aos autos a proposta de preço final cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.08.2.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 9 de setembro de 2024.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Agente de Contratação do Município**

PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

FOLHA Nº 258

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA **SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.404.550/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.451762-4, ESTABELECIDADA À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ, CRATO, ESTADO DO CEARÁ, PARA A PRESTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA, CONFORME ESTABELECIDO NA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1**

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM PRODUTOS/BENS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/BENS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR (ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**1. Identificação da Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME

CNPJ Nº 22.404.550/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.451762-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6524892

EMAIL: [SABERES.PROJETOS@OUTLOOK.COM](mailto:SABERES.PROJETOS@OUTLOOK.COM)

TELEFONE: (88) 99627-5565

ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ CRATO/CE - CEP:63.133-450

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 4380-X C/C: 18341-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CRISTINA SILVA LINARD

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

FUNÇÃO: ADMINISTRADORA

CPF: 326.262.233-87

RG: 92898585 SSP CE

DOMICILIO: AV. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 296, CENTRO, CEP 63.190-000, NA CIDADE DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI), JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos

Pág. 1/2

88 99627-5565

[saberres.projetos2016@gmail.com](mailto:saberres.projetos2016@gmail.com)

Rua Moacir Gondim Lóssio, 175, São José - Crato - CE CEP: 63.133-450

CNPJ: Nº 22.404.550/0001-09 / Insc. Estadual Nº 06.451762-4

| LOTE 03 - MEDALHAS E TROFÉU    |  |       |        |         |             |                     |
|--------------------------------|--|-------|--------|---------|-------------|---------------------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | MARCA   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
| 1                              | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR BRONZE   | UNID. | 50     | PANGUE  | R\$ 7,73    | R\$ 386,50          |
| 2                              | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR DOURADA  | UNID. | 50     | PANGUE  | R\$ 8,94    | R\$ 447,00          |
| 3                              | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR PRATA  | UNID. | 50     | PANGUE  | R\$ 8,85    | R\$ 442,50          |
| 4                              | TROFÉU, MÍNIMO 45 CM, HONRA AO MÉRITO, PLÁSTICO RÍGIDO, DOURADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | UNID. | 10     | VITÓRIA | R\$ 222,40  | R\$ 2.224,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |  |       |        |         |             | <b>R\$ 3.500,00</b> |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO. (NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.)

## 3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO DE OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS.
2. OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM PLENAMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA EDITAL.
3. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA.
4. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ O INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

Crato-CE, 09 de setembro de 2024.

**MARIA CRISTINA SILVA**  
**LINARD:32626223387**

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SILVA LINARD 32626223387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUS IAPUBA S, OU=33416078000195,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA CRISTINA SILVA LINARD  
32626223387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.09.09 10:58:49-03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.4

**SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME**

CNPJ nº 22.404.550/0001-09

Maria Cristina Silva Linard

(Representante legal)

CPF nº 326.262.233-87 - RG Nº 92898585 SSP-CE

PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FORMA Nº: 217ok

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.404.550/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.451762-4, ESTABELECIDADA À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ, CRATO, ESTADO DO CEARÁ, PARA A PRESTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA, CONFORME ESTABELECIDO NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM PRODUTOS/BENS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/BENS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR (ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**1. Identificação da Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME

CNPJ Nº 22.404.550/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.451762-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6524892

EMAIL: [SABERES.PROJETOS@OUTLOOK.COM](mailto:SABERES.PROJETOS@OUTLOOK.COM)

TELEFONE: (88) 99627-5565

ENDEREÇO: RUA MOACIR GONDIM LOSSIO Nº 175, SÃO JOSÉ CRATO/CE - CEP:63.133-450

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 4380-X C/C: 18341-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CRISTINA SILVA LINARD

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

FUNÇÃO: ADMINISTRADORA

CPF: 326.262.233-87

RG: 92898585 SSP CE

DOMICILIO: AV. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 296, CENTRO, CEP 63.190-000, NA CIDADE DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI), JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos

Pág. 1/3

88 99627-5565

[saberes.projetos2016@gmail.com](mailto:saberes.projetos2016@gmail.com)

Rua Moacir Gondim Lóssio, 175, São José - Crato - CE CEP: 63.133-450

CNPJ: Nº 22.404.550/0001-09 / Insc. Estadual Nº 06.451762-4

| LOTE 04 -EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS |  |       |        |          |             |                     |
|----------------------------------|--|-------|--------|----------|-------------|---------------------|
| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
| 1                                | APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO N 4   | UNID. | 10     | DITZ     | R\$ 6,31    | R\$ 63,10           |
| 2                                | BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA   | UNID. | 50     | GENÉRICA | R\$ 13,94   | R\$ 697,00          |
| 3                                | BOMBA PARA ENCHER BOLA, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, POLIPROPILENO, DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | UNID. | 08     | POKER    | R\$ 17,53   | R\$ 140,24          |
| 4                                | CANELEIRAS 1KG   | UNID. | 50     | CONVOY   | R\$ 34,09   | R\$ 1.704,50        |
| 5                                | CANELEIRAS 2KG   | UNID. | 50     | CONVOY   | R\$ 56,16   | R\$ 2.808,00        |
| 6                                | CARTÃO ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO  | UNID. | 10     | PANGUE   | R\$ 15,58   | R\$ 155,80          |
| 7                                | COLETE PARA TREINO 100% POLIÉSTER COM ABERTURAS NA LATERAIS CORES DIVERSAS                                     | UNID. | 70     | GOLAÇO   | R\$ 15,75   | R\$ 1.102,50        |
| 8                                | CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL  | UNID. | 10     | PANGUE   | R\$ 43,20   | R\$ 432,00          |
| 9                                | KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO   | UNID. | 03     | BRASIL   | R\$ 264,94  | R\$ 794,82          |
| 10                               | REDE DE VÔLEI 2 FAIXAS NYLON   | UNID. | 180    | PANGUE   | R\$ 175,34  | R\$ 1.052,04        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>   |  |       |        |          |             | <b>R\$ 8.950,00</b> |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 8.950,00(Oito mil novecentos e cinquenta reais)

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO. (NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.)

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO:**

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO DE OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS.
2. OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM PLENAMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAL.
3. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA.
4. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ O INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

Crato-CE, 09 de setembro de 2024

**MARIA CRISTINA  
SILVA LINARD:**  
**32626223387**

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SILVA LINARD:  
32626223387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=33418079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=MARIA CRISTINA SILVA LINARD.32626223387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.09.09 14:34:08-03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.4

**SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME**  
**CNPJ nº 22.404.550/0001-09**  
**Maria Cristina Silva Linard**  
**(Representante legal)**  
**CPF nº 326.262.233-87 - RG Nº 92898585 SSP-CE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº:

290

# PROPOSTA DE PREÇO RETIFICADA APÓS DILIGÊNCIA

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR  
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09  
[rmmportsbrasil@hotmail.com](mailto:rmmportsbrasil@hotmail.com) - (44) 98401-4455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMINO Nº: 221

## PROPOSTA

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** O mesmo do cabeçalho.

2. **DADOS BANCÁRIOS:** Caixa Econômica Federal (104) – Agência 2919; Conta Corrente 2403-8; Operação 003

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que refere-se a presente licitação.

# RMM SPORTS

| LOTE | ITEM1 | DESCRIÇÃO                    | MARCA   | QUANTIDADE | UN | VL. UN. | TOTAL   |
|------|-------|------------------------------|---------|------------|----|---------|---------|
| 2    | 1     | BOLA OE BASQUETE OFICIAL     | MAGUSSY | 5          | UN | 53,21   | 266,05  |
|      | 2     | BOLA DE PILATES MINIMO 55 CM | SR      | 10         | UN | 98,78   | 987,80  |
|      | 3     | BOLAS DE FUTSAL OFICIAL      | MAGUSSY | 40         | UN | 53,37   | 2134,80 |
|      | 4     | BoLAS DE INIciAçAo ESPoRTIVA | DU ALT  | 15         | UN | 7,54    | 113,10  |
|      | 5     | BoLAS DE VÔLEI oFICIAL       | GOAL M. | 8          | UN | 96,43   | 771,44  |
|      | 6     | BoLAs DENTE DE LEite         | XH      | 30         | UN | 7,56    | 226,80  |

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS BIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR  
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09  
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 222

**PROPOSTA: R\$ 4.499,99 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

**A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**GARANTIA: CONFORME EDITAL**

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separados e incidentes sobre seu fornecimento.

Maringá, 05 de Setembro de 2024

**RMM SPORTS**

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA:22382705000153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA:22382705000153  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.09 14:01:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 383

# ATA DA SESSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 384

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1

Processo Administrativo Nº 2024.08.29.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 30/08/2024 15:52:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                       |  |
|--|-----------------------|--|
| 31/08/2024 09:41:46  | CADASTRO DE PROPOSTA  | ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA                   |
| 31/08/2024 09:48:06  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA                   |
| 02/09/2024 15:21:12  | CADASTRO DE PROPOSTA  | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS  |
| 03/09/2024 13:36:11  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS  |
| 03/09/2024 14:56:36  | CADASTRO DE PROPOSTA  | D.E.A CALCADOS LTDA                          |
| 04/09/2024 09:34:22  | CADASTRO DE PROPOSTA  | MLC SILVA ME                                 |
| 04/09/2024 10:12:05  | CADASTRO DE PROPOSTA  | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA                  |
| 04/09/2024 13:23:58  | CADASTRO DE PROPOSTA  | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME |
| 04/09/2024 14:51:29  | CADASTRO DE PROPOSTA  | 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO    |
| 04/09/2024 21:26:14  | CADASTRO DE PROPOSTA  | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA                   |
| 04/09/2024 22:22:59  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA                   |
| 04/09/2024 23:36:47  | CADASTRO DE PROPOSTA  | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO    |
| 05/09/2024 08:30:53  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Bom dia senhores licitantes.   |                       |  |
| 05/09/2024 08:42:26  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.  |                       |  |
| 05/09/2024 08:43:09  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa. |                       |  |
| 05/09/2024 08:43:20  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.  |                       |  |
| 05/09/2024 08:43:27  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.   |                       |  |
| 05/09/2024 08:44:24  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.  |                       |  |
| 05/09/2024 08:45:24  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.   |                       |  |
| 05/09/2024 08:46:09  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.  |                       |  |
| 05/09/2024 08:46:18  | MENSAGEM              | CONDUTOR                                     |
| Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.                             |                       |  |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/09/2024 08:46:31 MENSAGEM CONDUTOR**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

**05/09/2024 08:46:43 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

**05/09/2024 08:47:02 MENSAGEM CONDUTOR**

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**05/09/2024 08:47:06 MENSAGEM CONDUTOR**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**05/09/2024 14:32:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde prezados licitantes.

**05/09/2024 14:32:26 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**05/09/2024 14:36:36 MENSAGEM CONDUTOR**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 5.3 do Aviso de Dispensa.

**05/09/2024 14:43:36 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

**05/09/2024 14:48:11 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante D.E.A CALCADOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/09/2024 16:48

**05/09/2024 14:48:11 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/09/2024 16:48

**05/09/2024 14:57:49 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo f81d8b8759f44e05af8107f523768a4a.pdf aos documentos complementares.

**05/09/2024 15:14:51 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo a4a29e1b25204854a82b4181347ccfb2.zip aos documentos complementares.

**05/09/2024 15:15:03 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 80629058106942458fbbd3b6660cb077.pdf aos documentos complementares.

**05/09/2024 16:58:13 MENSAGEM CONDUTOR**

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 6 de setembro de 2024.

**05/09/2024 16:58:25 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**06/09/2024 09:03:05 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia senhores licitantes.

**06/09/2024 09:06:06 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

**06/09/2024 09:24:15 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA foi alterado para 06/09/2024 11:24

**06/09/2024 10:29:28 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante D.E.A CALCADOS LTDA foi alterado para 06/09/2024 12:29

**06/09/2024 11:40:44 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/09/2024 13:40

**06/09/2024 11:40:50 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/09/2024 13:40

**06/09/2024 11:59:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS adicionou o arquivo 06dcf2a904ed4f65af7dbdf531599141.pdf aos documentos complementares.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOI HA Nº 386

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/09/2024 12:00:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS adicionou o arquivo 4381d7f91686418b829a9af94a162968.rar aos documentos complementares.

**06/09/2024 12:00:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS adicionou o arquivo fde42864a6bb49aeb0314bb35196a375.rar aos documentos complementares.

**06/09/2024 12:00:46 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS removeu o arquivo fde42864a6bb49aeb0314bb35196a375.rar dos documentos complementares.

**06/09/2024 12:03:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA foi alterado para 06/09/2024 15:40

**06/09/2024 12:40:06 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/09/2024 14:40

**06/09/2024 12:40:12 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MLC SILVA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/09/2024 14:40

**06/09/2024 13:08:18 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 569f8459f9ce4b558b8c3555246b3760.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:18 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo b3c04bce53b94809af85b30f90260477.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:33 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 3d109946d03d4890a3bc5c932e7a43f8.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:33 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 6737f67623b44d16a39a9c10b9114c78.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:34 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 0ece4f9fee1846c6b757bc1641920fea.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:35 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 2df88b2563b2473ab0ac96ecda4bf8c3.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:36 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 00137af8aaf44ccca4475fc5171ff5de.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:36 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 74c230a96e234dc99bd5cc716eef205a.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:37 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo f5e602ccd94b4e5584a928ebce74fc06.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 0ebcf46426734f278ec7bdb1b205b233.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 1bb22527769e439a946fb027f41ab19b.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:39 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo b4d20226096e403e866a99e0d99fb633.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:39 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo c221f09458be433c8ff9f93299d304b1.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:40 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo b3e03b6796404bf29525b98673d102d6.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/09/2024 13:08:40 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 200336fe2ec4463986a35a4e7e192f13.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 1943515937c54a4ea4c20e2c8bdbf266.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo e81acc2e667a4635bd46895c3f2c9497.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 54104e01081544b7b390db564e97f2ed.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:44 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 6635981be46e47699045445f6636175f.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:46 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 6a53cbb4dc2c4b83bb23a85b3676a1e2.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:47 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 12e6b6aa19d840779df4628dc7a62526.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:48 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 4d1c7c3d1e13498f9f6f81a2ac6a1081.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:50 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo f75d9ea8e9d14fe6b4c0f28c00206064.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:51 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 052cc52b58354770bb522c72a744dac4.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:52 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 80c9951be2b440f29b1900e300310d6d.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:53 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 7f55ab5df69e43ec9c34e45faf9cf9dd.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:54 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 8d5a500fa1bc4db68766584a9206ea54.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:54 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo c0ff6aa211a54e55a7faca5053d68833.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:08:55 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo c357b59839c74516adf5080ce4fb5099.html aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:10:53 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 2975dd497e28484bb50ab5a1a3024b0f.pdf aos documentos complementares.

**06/09/2024 13:12:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 0d63fdb01f464a94b8d8961b89995c39.zip aos documentos complementares.

**06/09/2024 14:01:23 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA adicionou o arquivo b2ad27c116b54dec8692ba43b1ec3d9d.rar aos documentos complementares.

**06/09/2024 15:59:28 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando 9/9/2024 às 10:30 horas, onde prosseguiremos com as fases seguintes do presente certame.

**06/09/2024 15:59:48 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****06/09/2024 16:49:55 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA adicionou o arquivo 2f66ae415e30461985764255fab86f5a.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2024 10:30:30 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia Senhores Licitantes.

**09/09/2024 10:30:46 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

**09/09/2024 10:55:32 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS foi alterado para 09/09/2024 12:55

**09/09/2024 11:01:07 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS adicionou o arquivo 47680bb2297b46199d3fd601e85502f2.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2024 11:08:20 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA foi alterado para 09/09/2024 11:37

**09/09/2024 11:13:08 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA adicionou o arquivo 9228e9f4614c4289a8d969f819a1f165.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2024 13:13:31 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA foi alterado para 09/09/2024 14:12

**09/09/2024 14:02:15 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME adicionou o arquivo 7f5f61a89be24286b7a9d4f1feb0b4ab.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2024 14:28:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS foi alterado para 09/09/2024 16:24

**09/09/2024 14:35:30 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS adicionou o arquivo 5641a92ce71148e99996598e7ba5e76a.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2024 15:26:16 MENSAGEM CONDUTOR**

A análise da proposta de preços finais e julgamento da habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) já foi concluída e se encontram divulgadas por meio de mensagens postadas nas informações específica de cada lote.

**09/09/2024 15:34:36 MENSAGEM CONDUTOR**

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

**09/09/2024 15:34:46 MENSAGEM CONDUTOR**

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 01 - Utensílios Esportivos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item:  | Unidade:     | Marca:             | Modelo: | Valor Total:           |
|--|--------------|--------------------|---------|------------------------|
| Item: 1  | Unidade: UND | Marca: DC          | Modelo: |                        |
| Descrição: BAMBOLÊS EM PLÁSTICO                                    |              |                    |         |                        |
| Quantidade: 400  |              | Valor Unit.: 5,10  |         | Valor Total: 2.040,00  |
| Item: 2  | Unidade: UND | Marca: DC          | Modelo: |                        |
| Descrição: COLCHONETES EM ESPUMA COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL |              |                    |         |                        |
| Quantidade: 250  |              | Valor Unit.: 87,10 |         | Valor Total: 21.775,00 |
| Item: 3  | Unidade: UND | Marca: PANGUE      | Modelo: |                        |
| Descrição: CONE CHAPÉUS CHINÊS EM PLÁSTICO                         |              |                    |         |                        |
| Quantidade: 50   |              | Valor Unit.: 6,90  |         | Valor Total: 345,00    |
| Item: 4  | Unidade: UND | Marca: PANGUE      | Modelo: |                        |
| Descrição: CONES EMBORRACHADOS PARA ATIVIDADE FÍSICA               |              |                    |         |                        |
| Quantidade: 50   |              | Valor Unit.: 4,60  |         | Valor Total: 230,00    |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COM. HA. Nº: 389

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|  |                    |                       |         |
|--|--------------------|-----------------------|---------|
| Item: 5  | Unidade: UND       | Marca: PANGUE         | Modelo: |
| Descrição: ESCADA DE AGILIDADE MINIMO DE 4 METROS                                      |                    |                       |         |
| Quantidade: 20   | Valor Unit.: 49,50 | Valor Total: 990,00   |         |
| Item: 6  | Unidade: UND       | Marca: PANGUE         | Modelo: |
| Descrição: MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA |                    |                       |         |
| Quantidade: 50   | Valor Unit.: 36,40 | Valor Total: 1.820,00 |         |

## CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E   | 897 | 22.404.550/0001-09 | 29.560,20      | 27.200,00    |         | Sim |
| 2 MP COMERCIO VAREJISTA LTDA       | 811 | 56.980.229/0001-94 | 29.560,20      | 27.377,97    | 0,65    | Sim |
| 3 ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA       | 001 | 15.508.827/0001-88 | 29.492,50      | 29.492,50    | 7,72    | Sim |
| 4 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES | 289 | 52.603.814/0001-14 | 29.560,20      | 29.560,20    | 0,23    | Sim |

## DESCLASSIFICADOS

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)  | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA | 518 | 54.171.227/0001-29 | 11.885,00      | 11.885,00    |          | Sim |
| MLC SILVA ME                | 506 | 19.540.084/0001-84 | 29.560,20      | 27.500,00    | 131,3841 | Sim |
| D.E.A CALCADOS LTDA         | 940 | 52.331.094/0001-85 | 29.070,00      | 27.900,00    | 1,4545   | Sim |

## INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

## MOVIMENTOS DO LOTE

|   |                       |  |  |  |  |           |
|---|-----------------------|--|--|--|--|-----------|
| 30/08/2024 15:52:12   | PUBLICADO             |  |  |  |  |           |
| 30/08/2024 15:55:00   | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 08:29:00   | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 08:31:09   | DISPUTA               |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO (PARTICIPANTE 289) |  |  |  | 29.560,20 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 811)                |  |  |  | 29.560,20 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)               |  |  |  | 11.885,00 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 001)                |  |  |  | 29.492,50 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE    |  |  |  | 29.560,20 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)                       |  |  |  | 29.070,00 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE                 | MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 506)                              |  |  |  | 29.560,20 |
| 05/09/2024 08:54:44   | MENSAGEM CONDUCTOR    |  |  |  |  |           |
| PARA PARTICIPANTE 518: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo desconto na sua proposta de preços inicial, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta? |                       |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 08:54:59   | MENSAGEM CONDUCTOR    |  |  |  |  |           |
| PARA PARTICIPANTE 518: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.   |                       |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 08:55:23   | LANCE                 | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)                       |  |  |  | 29.000,00 |
| 05/09/2024 09:07:01   | MENSAGEM              | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)               |  |  |  |           |
| Bom dia   |                       |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 09:07:07   | MENSAGEM              | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)               |  |  |  |           |
| Sim mantenho todas as minhas ofertas  |                       |  |  |  |  |           |
| 05/09/2024 09:09:23   | LANCE                 | MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 506)                              |  |  |  | 28.900,00 |
| 05/09/2024 09:19:41   | LANCE                 | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)                       |  |  |  | 28.500,00 |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>05/09/2024 09:20:39 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 518: Certo, obrigado pelo retorno.  |                  |
| <b>05/09/2024 09:22:42 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 518: Senhor licitante, considerando o desconto ofertado por vossa senhoria, caso ao final da disputa de preços, caso positivo se sagrar vencedor, deverá encaminhar juntamente da proposta de preços final, documentos de habilitação e comprovante de exequibilidade de suas propostas.  |                  |
| <b>05/09/2024 09:23:06 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 518: Visto que suas ofertas apresentam indícios de inexequibilidade, pois os valores são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e em conformidade ao item 5.7 do instrumento convocatório.  |                  |
| <b>05/09/2024 09:23:46 LANCE MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 506)</b>  | <b>28.400,00</b> |
| <b>05/09/2024 09:23:56 MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)</b>  |                  |
| Você quer que envie o catalogo com os preços comprados é isso?  |                  |
| <b>05/09/2024 09:25:32 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)</b>   | <b>28.300,00</b> |
| <b>05/09/2024 09:27:39 LANCE SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)</b>   | <b>28.200,00</b> |
| <b>05/09/2024 09:32:59 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 518: A forma de comprovação da exequibilidade da sua proposta, fica a cargo de vossa senhoria, toda via, o documento apresentado será analisado.  |                  |
| <b>05/09/2024 09:33:46 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)</b>   | <b>28.100,00</b> |
| <b>05/09/2024 09:34:55 MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)</b>  |                  |
| Irei enviar o catalogo e caso queira outro documento peço q me informem pf para que possa providenciar. obrigada  |                  |
| <b>05/09/2024 09:41:41 MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)</b>  |                  |
| Uma questão, seria somente do lote 1 ?  |                  |
| <b>05/09/2024 09:42:40 MENSAGEM D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)</b>  |                  |
| Sr pregoeiro, 06 horas de certame correto?  |                  |
| <b>05/09/2024 10:34:28 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 518: Senhor(a) licitante, o item 5.7 do Aviso de dispensa tem regência sobre todos os lotes deste certame.  |                  |
| <b>05/09/2024 10:36:39 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 940: Sim.   |                  |
| <b>05/09/2024 11:06:30 LANCE MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 506)</b>  | <b>28.090,00</b> |
| <b>05/09/2024 11:17:35 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)</b>   | <b>28.000,00</b> |
| <b>05/09/2024 13:23:40 LANCE SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)</b>   | <b>27.950,00</b> |
| <b>05/09/2024 14:10:18 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 940)</b>   | <b>27.900,00</b> |
| <b>05/09/2024 14:13:18 LANCE MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 506)</b>  | <b>27.500,00</b> |
| <b>05/09/2024 14:16:41 LANCE SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)</b>   | <b>27.400,00</b> |
| <b>05/09/2024 14:31:05 LANCE MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 811)</b>  | <b>27.377,97</b> |
| <b>05/09/2024 14:31:17 LANCE SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)</b>   | <b>27.200,00</b> |
| <b>05/09/2024 14:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>  |                  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA  |                  |
| <b>05/09/2024 14:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>  |                  |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |                  |
| <b>05/09/2024 14:31:18 HABILITAÇÃO</b>  |                  |
| <b>05/09/2024 14:46:21 MENSAGEM CONDUTOR</b>  |                  |
| Requisitamos ao licitante NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos termos do itens 5.4, 5.7 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica. |                  |
| <b>06/09/2024 08:32:09 MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)</b>  |                  |
| Bom dia!!!  |                  |
| <b>06/09/2024 08:32:52 MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)</b>  |                  |
| Ontem tivemos um problema com a energia do escritorio e não conseguimos colocar a documentação no prazo correto...  |                  |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/09/2024 08:33:32 MENSAGEM** NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 518)

gostaria de verificar se é possível aceitar hoje a proposta e os documentos

**06/09/2024 09:24:03 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 518: Prezando pelo princípio do formalismo moderado, e em busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a(s) empresa(s) ora arrematante(s) mediante justificativa, solicitou dilação de prazo para a anexação dos seus documentos, vislumbrando a razoabilidade processual, assim, fica concedido o prazo de mais 2 (duas) horas para o envio dos documentos requisitados, contadas a partir da postagem desta mensagem.

**06/09/2024 09:29:43 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 518: Salientando que os documentos a serem anexados, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos termos do itens 5.4, 5.7 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**06/09/2024 09:35:36 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 518: A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, é em consideração ao valor arrematado com desconto 59,79% para este Lote.

**06/09/2024 09:41:41 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 518: O fim do prazo para anexação dos documentos é às 11h 24min.

**06/09/2024 11:31:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item editalício do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/09/2024 11:31:03 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

**06/09/2024 11:31:03 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/09/2024 11:32:43 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 897: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**06/09/2024 11:32:56 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 897: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**06/09/2024 11:34:22 MENSAGEM** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

Prezada Comissão já chegamos em nosso preço final!

**06/09/2024 11:34:47 MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 897: Certo, obrigado pelo retorno!

**06/09/2024 11:36:45 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**06/09/2024 11:40:05 MENSAGEM** CONDUTOR

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**06/09/2024 12:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e por não atender diligência referente a apresentação da Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica anexado, quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item 5.7 e o 6.1.4, alínea "a.1" do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.4 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/09/2024 15:09:26 MENSAGEM** CONDUTOR

A proposta final e documentos de habilitação da empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**09/09/2024 10:34:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

MLC SILVA ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo regras editalícias do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****09/09/2024 15:23:36 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e Documentos de Habilitação da empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 15:34:53 EM ADJUDICAÇÃO****10/09/2024 14:12:39 ADJUDICADO****LOTE 2 - ADJUDICADO****Lote 02 - Bolas****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |              |                           |                              |
|---|--------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                          | Unidade: UND | Marca: MAGUSSY            | Modelo: BASQUETE             |
| Descrição: BOLA DE BASQUETE OFICIAL.    |              |                           |                              |
| Quantidade: 5                           |              | <b>Valor Unit.: 53,21</b> | <b>Valor Total: 266,05</b>   |
| <b>Item: 2</b>                          | Unidade: UND | Marca: SR                 | Modelo: 55                   |
| Descrição: BOLA DE PILATES MINIMO 55 CM |              |                           |                              |
| Quantidade: 10                          |              | <b>Valor Unit.: 98,78</b> | <b>Valor Total: 987,80</b>   |
| <b>Item: 3</b>                          | Unidade: UND | Marca: MAGUSSY            | Modelo: FUTSAL               |
| Descrição: BOLAS DE FUTSAL OFICIAL      |              |                           |                              |
| Quantidade: 40                          |              | <b>Valor Unit.: 53,37</b> | <b>Valor Total: 2.134,80</b> |
| <b>Item: 4</b>                          | Unidade: UND | Marca: DU ALT             | Modelo: 8                    |
| Descrição: BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA |              |                           |                              |
| Quantidade: 15                          |              | <b>Valor Unit.: 7,54</b>  | <b>Valor Total: 113,10</b>   |
| <b>Item: 5</b>                          | Unidade: UND | Marca: GOAL M.            | Modelo: VOLEI                |
| Descrição: BOLAS DE VÔLEI OFICIAL       |              |                           |                              |
| Quantidade: 8                           |              | <b>Valor Unit.: 96,43</b> | <b>Valor Total: 771,44</b>   |
| <b>Item: 6</b>                          | Unidade: UND | Marca: XH                 | Modelo: VINIL                |
| Descrição: BOLAS DENTE DE LEITE         |              |                           |                              |
| Quantidade: 30                          |              | <b>Valor Unit.: 7,56</b>  | <b>Valor Total: 226,80</b>   |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP.  | 112 | 22.382.705/0001-53 | 9.315,36       | 4.499,99     |         | Sim |
| 2 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA | 284 | 54.960.551/0001-26 | 9.740,86       | 8.990,00     | 99,78   | Sim |
| 3 MP COMERCIO VAREJISTA LTDA       | 020 | 56.980.229/0001-94 | 9.314,46       | 8.999,97     | 0,11    | Sim |
| 4 SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E   | 947 | 22.404.550/0001-09 | 9.315,36       | 9.000,00     | 0,00    | Sim |
| 5 ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA       | 104 | 15.508.827/0001-88 | 9.254,95       | 9.254,95     | 2,83    | Sim |
| 6 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES | 061 | 52.603.814/0001-14 | 9.314,46       | 9.314,46     | 0,64    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D.E.A CALCADOS LTDA         | 879 | 52.331.094/0001-85 | 9.257,00       | 4.199,93     |         | Sim |
| NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA | 705 | 54.171.227/0001-29 | 5.553,40       | 4.299,00     | 2,3588  | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE****30/08/2024 15:52:12 PUBLICADO****30/08/2024 15:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****05/09/2024 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS****05/09/2024 08:31:09 DISPUTA**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                          | 9.257,00 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 104)                   | 9.254,95 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE       | 9.315,36 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.740,86 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO (PARTICIPANTE 061)    | 9.314,46 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)                   | 9.314,46 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.553,40 |
| 05/09/2024 08:31:09   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 9.315,36 |
| 05/09/2024 08:37:03   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.553,39 |
| 05/09/2024 08:55:15   | MENSAGEM | CONDUTOR  |          |
| PARA PARTICIPANTE 705: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo desconto na sua proposta de preços inicial, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta? |          |   |          |
| 05/09/2024 08:55:23   | MENSAGEM | CONDUTOR  |          |
| PARA PARTICIPANTE 705: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.   |          |   |          |
| 05/09/2024 08:55:29   | LANCE    | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                          | 5.550,00 |
| 05/09/2024 08:55:33   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.549,99 |
| 05/09/2024 09:02:29   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.540,00 |
| 05/09/2024 09:02:33   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.539,99 |
| 05/09/2024 09:02:43   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.538,00 |
| 05/09/2024 09:02:47   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.537,99 |
| 05/09/2024 09:02:55   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.530,00 |
| 05/09/2024 09:02:59   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.529,99 |
| 05/09/2024 09:03:05   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.525,00 |
| 05/09/2024 09:03:09   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.524,99 |
| 05/09/2024 09:03:30   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.523,00 |
| 05/09/2024 09:03:33   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.522,99 |
| 05/09/2024 09:03:40   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.521,50 |
| 05/09/2024 09:03:43   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.521,49 |
| 05/09/2024 09:04:12   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.520,00 |
| 05/09/2024 09:04:15   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.519,99 |
| 05/09/2024 09:05:10   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.518,50 |
| 05/09/2024 09:05:12   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.518,49 |
| 05/09/2024 09:05:20   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.517,99 |
| 05/09/2024 09:05:25   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.517,98 |
| 05/09/2024 09:06:46   | MENSAGEM | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  |          |
| Bom dia!!! Sim! mantenho minha oferta   |          |   |          |
| 05/09/2024 09:07:29   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.516,99 |
| 05/09/2024 09:07:30   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.516,98 |
| 05/09/2024 09:08:41   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.515,50 |
| 05/09/2024 09:08:43   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.515,49 |
| 05/09/2024 09:09:54   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.514,38 |
| 05/09/2024 09:09:57   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.514,37 |
| 05/09/2024 09:10:28   | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 5.513,80 |
| 05/09/2024 09:10:31   | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 5.513,79 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

N.º DA LICITAÇÃO: 394

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|                     |          |  |          |
|---------------------|----------|--|----------|
| 05/09/2024 09:10:47 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.512,78 |
| 05/09/2024 09:10:51 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.512,77 |
| 05/09/2024 09:10:57 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.512,25 |
| 05/09/2024 09:10:59 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.512,24 |
| 05/09/2024 09:11:38 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.511,00 |
| 05/09/2024 09:11:40 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.510,99 |
| 05/09/2024 09:12:18 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.509,85 |
| 05/09/2024 09:12:20 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.509,84 |
| 05/09/2024 09:12:46 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.500,90 |
| 05/09/2024 09:12:50 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.500,89 |
| 05/09/2024 09:13:24 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.500,50 |
| 05/09/2024 09:13:25 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.500,49 |
| 05/09/2024 09:13:55 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.500,25 |
| 05/09/2024 09:13:57 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.500,24 |
| 05/09/2024 09:16:08 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.499,80 |
| 05/09/2024 09:16:11 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.499,79 |
| 05/09/2024 09:18:01 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.498,99 |
| 05/09/2024 09:18:02 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.498,98 |
| 05/09/2024 09:19:46 | LANCE    | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                           | 5.400,00 |
| 05/09/2024 09:19:48 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.399,99 |
| 05/09/2024 09:19:52 | LANCE    | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                           | 5.300,00 |
| 05/09/2024 09:20:24 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.299,99 |
| 05/09/2024 09:20:53 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.199,90 |
| 05/09/2024 09:20:56 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.199,89 |
| 05/09/2024 09:21:16 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 5.190,99 |
| 05/09/2024 09:21:32 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 5.190,98 |
| 05/09/2024 09:21:38 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.999,99 |
| 05/09/2024 09:21:41 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.999,98 |
| 05/09/2024 09:21:47 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.999,00 |
| 05/09/2024 09:21:49 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.998,99 |
| 05/09/2024 09:22:00 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.997,99 |
| 05/09/2024 09:22:16 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.997,98 |
| 05/09/2024 09:22:30 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.996,99 |
| 05/09/2024 09:22:37 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.996,98 |
| 05/09/2024 09:22:43 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.875,50 |
| 05/09/2024 09:22:46 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.875,49 |
| 05/09/2024 09:22:56 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.872,60 |
| 05/09/2024 09:23:00 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.872,59 |
| 05/09/2024 09:23:51 | MENSAGEM | CONDUTOR<br>PARA PARTICIPANTE 705: Certo, obrigado pelo retorno. |          |
| 05/09/2024 09:24:20 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.871,90 |
| 05/09/2024 09:24:25 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.871,89 |
| 05/09/2024 09:24:46 | LANCE    | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                   | 4.871,00 |
| 05/09/2024 09:25:18 | LANCE    | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112)  | 4.870,99 |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|                     |       |   |          |
|---------------------|-------|---|----------|
| 05/09/2024 09:25:59 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.870,00 |
| 05/09/2024 09:26:04 | LANCE | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 4.869,99 |
| 05/09/2024 09:26:20 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.866,50 |
| 05/09/2024 09:26:27 | LANCE | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 4.866,49 |
| 05/09/2024 09:26:53 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.865,50 |
| 05/09/2024 09:26:55 | LANCE | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 4.865,49 |
| 05/09/2024 09:27:08 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.800,00 |
| 05/09/2024 09:27:12 | LANCE | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 4.799,99 |
| 05/09/2024 09:27:23 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.500,00 |
| 05/09/2024 09:27:25 | LANCE | RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 112) | 4.499,99 |
| 05/09/2024 09:27:56 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.350,00 |
| 05/09/2024 11:17:51 | LANCE | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                          | 4.300,00 |
| 05/09/2024 13:15:41 | LANCE | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 705)                  | 4.299,00 |
| 05/09/2024 13:24:13 | LANCE | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE       | 9.200,00 |
| 05/09/2024 14:09:53 | LANCE | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)                          | 4.200,00 |
| 05/09/2024 14:27:16 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.540,00 |
| 05/09/2024 14:28:12 | LANCE | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)                   | 9.199,97 |
| 05/09/2024 14:29:41 | LANCE | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE       | 9.000,00 |
| 05/09/2024 14:29:45 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.201,00 |
| 05/09/2024 14:29:58 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.185,00 |
| 05/09/2024 14:30:10 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.155,00 |
| 05/09/2024 14:30:31 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.100,00 |
| 05/09/2024 14:30:33 | LANCE | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 020)                   | 8.999,97 |
| 05/09/2024 14:30:42 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 9.000,00 |
| 05/09/2024 14:31:04 | LANCE | 54960551ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO (PARTICIPANTE 284)    | 8.990,00 |

**05/09/2024 14:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/09/2024 14:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

**05/09/2024 14:31:17 HABILITAÇÃO****05/09/2024 14:46:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Requisitamos ao licitante D.E.A CALCADOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos termos do itens 5.4, 5.7 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**05/09/2024 14:49:07 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 879)**

4.199,93

**05/09/2024 16:53:45 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e documentos de habilitação da empresa D.E.A CALCADOS LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**06/09/2024 10:29:47 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 879: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo com base no item 6.1.4, alínea a.1 do Aviso de Dispensa, prezando pelo princípio do formalismo moderado, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, a contar do horário de postagem desta mensagem, NOTA(S) FISCAL(IS) vinculada ao(s) atestado(s) de capacidade técnica, apresentado neste certame.

**06/09/2024 10:31:59 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 879: Bem como a prova de exequibilidade da sua proposta, considerando que foi arrematado com 54,91% de desconto o senhor(a) deverá enviar também comprovante de exequibilidade de suas propostas, visto que suas ofertas apresentam indícios de inexequibilidade, pois os valores são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item editalício 5.7 e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/09/2024 11:31:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item editalício do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/09/2024 12:39:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME

**06/09/2024 12:39:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/09/2024 12:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e por não atender diligência referente a apresentação da Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica anexado, quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item 5.7 e o 6.1.4, alínea "a.1" do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.4 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/09/2024 12:42:34 MENSAGEM CONDUTOR**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

**06/09/2024 12:54:07 MENSAGEM RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE  
PREZADOS PRECISAREMOS DE MAIS QUE DUAS HORAS PARA O ENVIO**

**06/09/2024 12:54:30 MENSAGEM RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE  
ATÉ AS 15:30 CONSEGUIMOS ENVIAR, PODEM NOS CONCEDER ESSA PRORROGAÇÃO POR FAVOR?**

**06/09/2024 14:10:24 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 112: Prezando pelo princípio do formalismo moderado, e em busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a(s) empresa(s) ora arrematante(s), solicitou dilação de prazo para a anexação dos seus documentos, vislumbrando a razoabilidade processual, assim, fica concedido o prazo de mais 1 (uma) hora para o envio dos documentos requisitados, contadas a partir do término do último prazo concedido (14:40 horas). Nesse caso, o término do novo prazo dar-se-á até às 15:40 horas.

**09/09/2024 11:03:50 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e documentos de habilitação da empresa RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada

**09/09/2024 13:47:07 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 112: Senhor licitante, requisitamos que encaminhe a sua proposta de preços final em conformidade ao Modelo de Proposta do Anexo II do Aviso de Dispensa referente ao Lote 2, que os valores unitários da sua proposta de preço final estejam em igualdade aos preenchidos na plataforma eletrônica, item à item, conforme a sua proposta de preço corrigida.

**09/09/2024 14:59:58 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 112: Atestamos o recebimento da proposta de preço corrigida por parte da licitante.

**09/09/2024 15:23:58 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e Documentos de Habilitação da empresa RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 15:34:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/09/2024 14:12:39 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 03 - Troféu e Medalhas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item   | Unidade      | Marca             | Modelo  | Valor Total         |
|--|--------------|-------------------|---------|---------------------|
| Item: 1  | Unidade: UND | Marca: PANGUE     | Modelo: |                     |
| Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR BRONZE  |              |                   |         |                     |
| Quantidade: 50   |              | Valor Unit.: 7,73 |         | Valor Total: 386,50 |
| Item: 2  | Unidade: UND | Marca: PANGUE     | Modelo: |                     |
| Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR DOURADA |              |                   |         |                     |
| Quantidade: 50   |              | Valor Unit.: 8,94 |         | Valor Total: 447,00 |



ORGANISMO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 3978

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|   |                     |                       |         |
|---|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 3   | Unidade: UND        | Marca: PANGUE         | Modelo: |
| Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR PRATA  |                     |                       |         |
| Quantidade: 50  | Valor Unit.: 8,85   | Valor Total: 442,50   |         |
| Item: 4   | Unidade: UND        | Marca: VITÓRIA        | Modelo: |
| Descrição: TROFEU, MINIMO 45 CM, HONRA AO MERITO, PLASTICO RIGIDO, DOURADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |                     |                       |         |
| Quantidade: 10  | Valor Unit.: 222,40 | Valor Total: 2.224,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E   | 545 | 22.404.550/0001-09 | 7.513,80       | 3.500,00     |         | Sim |
| 2 ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA       | 011 | 15.508.827/0001-88 | 3.505,40       | 3.505,40     | 0,15    | Sim |
| 3 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES | 216 | 52.603.814/0001-14 | 3.513,80       | 3.513,80     | 0,24    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D.E.A CALCADOS LTDA         | 408 | 52.331.094/0001-85 | 3.380,00       | 1.655,00     |         | Sim |
| MLC SILVA ME                | 328 | 19.540.084/0001-84 | 3.513,80       | 1.799,00     | 8,7009  | Sim |
| NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA | 453 | 54.171.227/0001-29 | 2.000,00       | 1.978,80     | 9,9944  | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|   |  |  |  |  |                 |
|---|--|--|--|--|-----------------|
| 30/08/2024 15:52:12   | <b>PUBLICADO</b>   |  |  |  |                 |
| 30/08/2024 15:55:00   | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>                                   |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 08:29:00   | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>                                    |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>DISPUTA</b>   |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO (PARTICIPANTE 216) |  |  | <b>3.513,80</b> |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 408)                       |  |  | <b>3.380,00</b> |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 328)                              |  |  | <b>3.513,80</b> |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 011)                |  |  | <b>3.505,40</b> |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)   |  |  | <b>7.513,80</b> |
| 05/09/2024 08:31:10   | <b>LANCE</b>   | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)               |  |  | <b>2.000,00</b> |
| 05/09/2024 08:50:41   | <b>LANCE</b>   | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)   |  |  | <b>3.500,00</b> |
| 05/09/2024 08:55:33   | <b>LANCE</b>   | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 408)                       |  |  | <b>1.999,00</b> |
| 05/09/2024 08:55:43   | <b>MENSAGEM CONDUCTOR</b>                                      |  |  |  |                 |
| PARA PARTICIPANTE 453: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo desconto na sua proposta de preços inicial, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta? |  |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 08:55:50   | <b>MENSAGEM CONDUCTOR</b>                                      |  |  |  |                 |
| PARA PARTICIPANTE 453: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.   |  |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 09:02:49   | <b>LANCE</b>   | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)               |  |  | <b>1.990,00</b> |
| 05/09/2024 09:06:06   | <b>MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)</b> |  |  |  |                 |
| Bom dia!!!!   |  |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 09:06:17   | <b>MENSAGEM NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)</b> |  |  |  |                 |
| Sim os preços estão corretos  |  |  |  |  |                 |
| 05/09/2024 09:10:02   | <b>LANCE</b>   | MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 328)                              |  |  | <b>1.980,00</b> |
| 05/09/2024 09:10:13   | <b>LANCE</b>   | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)               |  |  | <b>1.978,80</b> |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/09/2024 09:15:51 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 453: Certo, obrigado pelo retorno.

05/09/2024 09:19:56 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 408) 1.800,00

05/09/2024 09:23:10 LANCE MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 328) 1.799,00

05/09/2024 11:17:46 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 408) 1.700,00

05/09/2024 14:31:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/09/2024 14:31:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

05/09/2024 14:31:13 HABILITAÇÃO

05/09/2024 14:47:10 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao licitante D.E.A CALCADOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos termos do itens 5.4, 5.7 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

05/09/2024 14:52:33 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 408) 1.655,00

05/09/2024 14:52:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/09/2024 16:53:53 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final e documentos de habilitação da empresa D.E.A CALCADOS LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

06/09/2024 10:29:59 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo com base no item 6.1.4, alínea a.1 do Aviso de Dispensa, prezando pelo princípio do formalismo moderado, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, a contar do horário de postagem desta mensagem, NOTA(S) FISCAL(IS) vinculada ao(s) atestado(s) de capacidade técnica, apresentado neste certame.

06/09/2024 10:32:50 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: Bem como a prova de exequibilidade da sua proposta, considerando que foi arrematado com 52,9% de desconto o senhor(a) deverá enviar também comprovante de exequibilidade de suas propostas, visto que suas ofertas apresentam indícios de inexequibilidade, pois os valores são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item editalício 5.7 e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

06/09/2024 11:31:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item editalício do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

06/09/2024 12:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e por não atender diligência referente a apresentação da Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica anexado, quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item 5.7 e o 6.1.4, alínea "a.1" do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.4 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

06/09/2024 12:39:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2024 12:39:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MLC SILVA ME

06/09/2024 12:43:50 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante MLC SILVA ME, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

09/09/2024 10:34:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

MLC SILVA ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo regras editalícias do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****09/09/2024 10:34:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**09/09/2024 10:34:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

**09/09/2024 10:36:08 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 545: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**09/09/2024 10:36:16 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 545: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**09/09/2024 10:37:39 MENSAGEM SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**

Bom dia, Prezado. Estamos em nosso valor final.

**09/09/2024 10:45:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**09/09/2024 10:54:12 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 545: Certo, obrigado pelo retorno.

**09/09/2024 10:55:10 MENSAGEM CONDUTOR**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**09/09/2024 13:23:07 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e documentos de habilitação da empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**09/09/2024 15:24:13 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e Documentos de Habilitação da empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 15:34:53 EM ADJUDICAÇÃO****10/09/2024 14:12:39 ADJUDICADO****LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 04 - Equipamentos Esportivos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item:   | Unidade:     | Marca:             | Modelo: | Valor Total:          |
|---|--------------|--------------------|---------|-----------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca: DITZ        | Modelo: |                       |
| Descrição: APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO N 4   |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 10  |              | Valor Unit.: 6,31  |         | Valor Total: 63,10    |
| Item: 2   | Unidade: UND | Marca: Genérica    | Modelo: |                       |
| Descrição: BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA   |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 50  |              | Valor Unit.: 13,94 |         | Valor Total: 697,00   |
| Item: 3   | Unidade: UND | Marca: POKER       | Modelo: |                       |
| Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, POLIPROPILENO, DUPLA AÇAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 8   |              | Valor Unit.: 17,53 |         | Valor Total: 140,24   |
| Item: 4   | Unidade: UND | Marca: CONVOY      | Modelo: |                       |
| Descrição: CANELEIRAS 1KG   |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 50  |              | Valor Unit.: 34,09 |         | Valor Total: 1.704,50 |
| Item: 5   | Unidade: UND | Marca: CONVOY      | Modelo: |                       |
| Descrição: CANELEIRAS 2KG   |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 50  |              | Valor Unit.: 56,16 |         | Valor Total: 2.808,00 |
| Item: 6   | Unidade: UND | Marca: PANGUE      | Modelo: |                       |
| Descrição: CARTÃO ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO  |              |                    |         |                       |
| Quantidade: 10  |              | Valor Unit.: 15,58 |         | Valor Total: 155,80   |



GERENÇÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 400x

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|   |                     |                       |         |
|---|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 7   | Unidade: UND        | Marca: GOLAÇO         | Modelo: |
| Descrição: COLETE PARA TREINO 100% POLIÉSTER COM ABERTURAS NA LATERAIS CORES DIVERSAS |                     |                       |         |
| Quantidade: 70  | Valor Unit.: 15,75  | Valor Total: 1.102,50 |         |
| Item: 8   | Unidade: UND        | Marca: PANGUE         | Modelo: |
| Descrição: CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL  |                     |                       |         |
| Quantidade: 10  | Valor Unit.: 43,20  | Valor Total: 432,00   |         |
| Item: 9   | Unidade: UND        | Marca: BRASIL         | Modelo: |
| Descrição: KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO                                     |                     |                       |         |
| Quantidade: 3   | Valor Unit.: 264,94 | Valor Total: 794,82   |         |
| Item: 10  | Unidade: UND        | Marca: PANGUE         | Modelo: |
| Descrição: REDE DE VÔLEI 2 FAIXAS NYLON   |                     |                       |         |
| Quantidade: 6   | Valor Unit.: 175,34 | Valor Total: 1.052,04 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E   | 413 | 22.404.550/0001-09 | 9.187,55       | 8.950,00     |         | Sim |
| 2 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES | 660 | 52.603.814/0001-14 | 9.187,55       | 9.187,55     | 2,65    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA | 969 | 54.171.227/0001-29 | 6.428,00       | 6.428,00     |         | Sim |
| D.E.A CALCADOS LTDA         | 779 | 52.331.094/0001-85 | 9.117,00       | 9.000,00     | 40,0124 | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| MP COMERCIO VAREJISTA LTDA | 028 | 56.980.229/0001-94 | 9.187,55       | 8.919,95     |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                       |  |  |  |          |
|--|-----------------------|--|--|--|----------|
| 30/08/2024 15:52:12  | PUBLICADO             |  |  |  |          |
| 30/08/2024 15:55:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |          |
| 05/09/2024 08:29:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |          |
| 05/09/2024 08:31:10  | DISPUTA               |  |  |  |          |
| 05/09/2024 08:31:10  | LANCE                 | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 779)                       |  |  | 9.117,00 |
| 05/09/2024 08:31:10  | LANCE                 | NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 969)               |  |  | 6.428,00 |
| 05/09/2024 08:31:10  | LANCE                 | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE    |  |  | 9.187,55 |
| 05/09/2024 08:31:10  | LANCE                 | 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO (PARTICIPANTE 660) |  |  | 9.187,55 |
| 05/09/2024 08:31:10  | LANCE                 | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)                |  |  | 9.187,55 |
| 05/09/2024 08:55:40  | LANCE                 | D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 779)                       |  |  | 9.000,00 |
| 05/09/2024 13:24:56  | LANCE                 | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE    |  |  | 9.100,00 |
| 05/09/2024 14:19:24  | LANCE                 | SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE    |  |  | 8.950,00 |
| 05/09/2024 14:31:09  | LANCE                 | MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)                |  |  | 8.929,00 |
| 05/09/2024 14:31:14  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |  |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA                       |                       |  |  |  |          |
| 05/09/2024 14:31:14  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |  |          |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.      |                       |  |  |  |          |
| 05/09/2024 14:31:16  | HABILITAÇÃO           |  |  |  |          |
| 05/09/2024 14:36:57  | MENSAGEM CONDUTOR     |  |  |  |          |
| PARA PARTICIPANTE 969: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? |                       |  |  |  |          |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/09/2024 14:37:07 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

05/09/2024 14:43:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

05/09/2024 14:47:49 **MENSAGEM** CONDUTOR

Requisitamos ao licitante NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

06/09/2024 09:37:38 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: Prezando pelo princípio do formalismo moderado, e em busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a(s) empresa(s) ora arrematante(s) mediante justificativa, solicitou dilação de prazo para a anexação dos seus documentos, vislumbrando a razoabilidade processual, assim, fica concedido o prazo de mais 2 (duas) horas para o envio dos documentos requisitados.

06/09/2024 09:38:59 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: Salientando que os documentos a serem anexados, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do itens 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica, para este LOTE 4.

06/09/2024 09:41:22 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: O fim do prazo para anexação dos documentos é às 11h 24min.

06/09/2024 11:31:02 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item editalício do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.5 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

06/09/2024 11:31:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2024 11:31:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

06/09/2024 11:33:12 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 028: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/09/2024 11:33:22 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 028: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/09/2024 11:36:43 **MENSAGEM** MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)

Bom dia, SR. Pregoeiro já estamos com o nosso melhor valor.

06/09/2024 11:37:15 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 028: Certo, obrigado pelo retorno!

06/09/2024 11:40:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

06/09/2024 11:45:52 **MENSAGEM** MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)

Em virtude do horário de almoço, podemos enviar até as 15h00?

06/09/2024 11:50:42 **MENSAGEM** MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)

É possível SR. Pregoeiro?

06/09/2024 12:03:25 **MENSAGEM** CONDUTOR

Prezando pelo princípio do formalismo moderado, e em busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a(s) empresa(s) ora arrematante(s) mediante justificativa, solicitou dilação de prazo para a anexação dos seus documentos, vislumbrando a razoabilidade processual, assim, fica concedido o prazo de mais 2 (duas) horas para o envio dos documentos requisitados, contadas a partir do término do último prazo concedido (13:40 horas). Nesse caso, o término do novo prazo dar-se-á até às 15:40 horas.

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/09/2024 12:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e por não atender diligência referente a apresentação da Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica anexado, quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo o item 5.7 e o 6.1.4, alínea "a.1" do Aviso de Dispensa, fundamentando a desclassificação no item 5.6.4 e no 6.4 do Instrumento convocatório. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa participante. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/09/2024 15:09:47 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e documentos de habilitação da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**06/09/2024 15:19:29 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, ao analisar a sua proposta de preço anexada na plataforma, percebemos que o valor global é de R\$8921,95, divergindo do valor que esta na plataforma que é de R\$8929,00, requisito que verifique os valores ofertados unitários e global e reencaminhe a proposta de preço corrigida, no prazo de 20 minutos.

**06/09/2024 15:37:16 MENSAGEM MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

Vou dar esse desconto na plataforma.

**06/09/2024 15:37:35 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Ciente.

**06/09/2024 15:37:36 LANCE MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

**8.921,95**

**06/09/2024 15:38:04 MENSAGEM MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

Já efetuei o desconto.

**06/09/2024 15:56:23 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, será necessário encaminhar uma nova proposta de preços (ADEQUADA), conforme os valores que vossa senhoria alimentou na plataforma, observando as regras editalícias.

**09/09/2024 10:47:23 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o um novo lance no valor global de R\$ 8.919,95, conforme os valores unitários da sua proposta totalizam no valor global e que esses valores sejam ajustados, item à item do Lote 4 junto a plataforma, conforme a sua proposta de preço.

**09/09/2024 10:53:31 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Para melhor esclarecer, o somatório dos valores unitários multiplicados pelos quantitativos, apresentam um valor global de R\$ 8.919,95 e na sua proposta de preços anexada existe um valor global de R\$ 8.921,95, revise a sua proposta e encaminhe novamente em conformidade com valores unitário apresentados e reiteramos que alimente a planilha da plataforma eletrônica com os valores unitários da sua proposta de preços.

**09/09/2024 11:07:49 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Encaminhe a proposta de preços corrigida e o novo lance na plataforma eletrônica dentro do prazo de no prazo de 30 min.

**09/09/2024 11:09:20 MENSAGEM MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

Bom dia, estamos providenciando

**09/09/2024 11:09:55 LANCE MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

**8.919,95**

**09/09/2024 11:11:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**09/09/2024 11:55:18 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Atestamos o recebimento da proposta de preço corrigida do PARTICIPANTE 028.

**09/09/2024 13:08:30 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, informamos que até o presente momento não consta anexada junto a plataforma eletrônica o atestado de capacidade técnica / qualificação técnica, exigida nos termos do item editalício 6.1.4, alínea "a".

**09/09/2024 13:12:52 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Desta forma, em obediência ao princípio do formalismo moderado, notificamos o(a) senhor(a) a apresentar junto a plataforma eletrônica, o referido ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA acompanhado da(s) NOTA(S) FISCAL (IS), no prazo improrrogável de 1 (uma) hora, contado a partir do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento.

**09/09/2024 13:18:41 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Dentro deste prazo anteriormente informado com fim às 14:12, deverá encaminhar também as declarações da forma que estão expressas, exigidas no item 6.1.5, alínea "a", "b", "c" e "d" do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 13:50:12 MENSAGEM MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos nossa desclassificação do lote, por falta de habilitação o referido ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, agradecemos a compreensão.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº 4034

**09/09/2024 14:11:00 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 028: Ciente.

**09/09/2024 14:21:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA inabilitado. Motivo: Motivado pelo PARTICIPANTE 028, após diligência referente a Qualificação Técnica da empresa ora vencedora, solicitou a sua desclassificação do Lote, por falta de documentação para fins de habilitação, toda via, data venia, a empresa será Inabilitada pela ausência de documento exigido no item 6.1.4, alínea "a" do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 14:21:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

**09/09/2024 14:21:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**09/09/2024 14:24:53 MENSAGEM CONDUTOR**

Em virtude da Inabilitação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**09/09/2024 14:30:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**09/09/2024 14:39:34 MENSAGEM SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**

Boa tarde, Prezado. Segue proposta readequada do referido lote.

**09/09/2024 15:24:26 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final e Documentos de Habilitação da empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**09/09/2024 15:34:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/09/2024 14:12:40 ADJUDICADO**

CONDUTOR:  PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 404d

## MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 4054MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

## VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.29.1  
Processo Administrativo Nº 2024.08.29.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 30/08/2024 15:52:13TOTAL DO PROCESSO: **44.149,99****SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** 22.404.550/0001-09 **39.650,00****LOTE 1** Quant.: 1 Num: 897 Lance: 27.200,00 **Total: 27.200,00**Item: 1 Unidade: UND Marca: DC Modelo:  
Descrição: BAMBOLÊS EM PLÁSTICO  
Quantidade: 400 Val. Ref.: 5,63 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 2.040,00Item: 2 Unidade: UND Marca: DC Modelo:  
Descrição: COLCHONETES EM ESPUMA COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL  
Quantidade: 250 Val. Ref.: 94,67 **Valor Unit.: 87,10** Total Item: 21.775,00Item: 3 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: CONE CHAPÉUS CHINÊS EM PLÁSTICO  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,51 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 345,00Item: 4 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: CONES EMBORRACHADOS PARA ATIVIDADE FÍSICA  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 230,00Item: 5 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE MINIMO DE 4 METROS  
Quantidade: 20 Val. Ref.: 51,51 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 990,00Item: 6 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 39,61 **Valor Unit.: 36,40** Total Item: 1.820,00**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 545 Lance: 3.500,00 **Total: 3.500,00**Item: 1 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR BRONZE  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,76 **Valor Unit.: 7,73** Total Item: 386,50Item: 2 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR DOURADA  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,97 **Valor Unit.: 8,94** Total Item: 447,00Item: 3 Unidade: UND Marca: PANGUE Modelo:  
Descrição: MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR PRATA  
Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,88 **Valor Unit.: 8,85** Total Item: 442,50

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

|  |                   |                            |                        |
|--|-------------------|----------------------------|------------------------|
| Item: 4  | Unidade: UND      | Marca: VITÓRIA             | Modelo:                |
| Descrição: TROFEU, MINIMO 45 CM, HONRA AO MERITO, PLASTICO RIGIDO, DOURADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE                        |                   |                            |                        |
| Quantidade: 10   | Val. Ref.: 223,33 | <b>Valor Unit.: 222,40</b> | Total Item: 2.224,00   |
| <b>LOTE 4</b>  | Quant.: 1         | Num: 413 Lance: 8.950,00   | <b>Total: 8.950,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UND      | Marca: DITZ                | Modelo:                |
| Descrição: APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO N 4  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 10   | Val. Ref.: 6,48   | <b>Valor Unit.: 6,31</b>   | Total Item: 63,10      |
| Item: 2  | Unidade: UND      | Marca: Genérica            | Modelo:                |
| Descrição: BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 50   | Val. Ref.: 14,32  | <b>Valor Unit.: 13,94</b>  | Total Item: 697,00     |
| Item: 3  | Unidade: UND      | Marca: POKER               | Modelo:                |
| Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, POLIPROPILENO, DUPLA ACO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |                   |                            |                        |
| Quantidade: 8  | Val. Ref.: 18,00  | <b>Valor Unit.: 17,53</b>  | Total Item: 140,24     |
| Item: 4  | Unidade: UND      | Marca: CONVOY              | Modelo:                |
| Descrição: CANELEIRAS 1KG  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 50   | Val. Ref.: 35,00  | <b>Valor Unit.: 34,09</b>  | Total Item: 1.704,50   |
| Item: 5  | Unidade: UND      | Marca: CONVOY              | Modelo:                |
| Descrição: CANELEIRAS 2KG  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 50   | Val. Ref.: 57,66  | <b>Valor Unit.: 56,16</b>  | Total Item: 2.808,00   |
| Item: 6  | Unidade: UND      | Marca: PANGUE              | Modelo:                |
| Descrição: CARTÃO ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO   |                   |                            |                        |
| Quantidade: 10   | Val. Ref.: 16,00  | <b>Valor Unit.: 15,58</b>  | Total Item: 155,80     |
| Item: 7  | Unidade: UND      | Marca: GOLAÇO              | Modelo:                |
| Descrição: COLETE PARA TREINO 100% POLIÉSTER COM ABERTURAS NA LATERAIS CORES DIVERSAS                                    |                   |                            |                        |
| Quantidade: 70   | Val. Ref.: 16,17  | <b>Valor Unit.: 15,75</b>  | Total Item: 1.102,50   |
| Item: 8  | Unidade: UND      | Marca: PANGUE              | Modelo:                |
| Descrição: CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL   |                   |                            |                        |
| Quantidade: 10   | Val. Ref.: 44,35  | <b>Valor Unit.: 43,20</b>  | Total Item: 432,00     |
| Item: 9  | Unidade: UND      | Marca: BRASIL              | Modelo:                |
| Descrição: KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 3  | Val. Ref.: 271,45 | <b>Valor Unit.: 264,94</b> | Total Item: 794,82     |
| Item: 10   | Unidade: UND      | Marca: PANGUE              | Modelo:                |
| Descrição: REDE DE VÔLEI 2 FAIXAS NYLON  |                   |                            |                        |
| Quantidade: 6  | Val. Ref.: 180,00 | <b>Valor Unit.: 175,34</b> | Total Item: 1.052,04   |
| <b>RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME</b>  |                   | <b>22.382.705/0001-53</b>  | <b>4.499,99</b>        |
| <b>LOTE 2</b>  | Quant.: 1         | Num: 112 Lance: 4.499,99   | <b>Total: 4.499,99</b> |



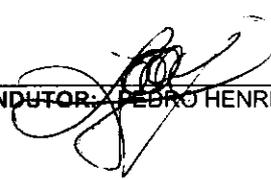
PROCESSO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº

407a

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|   |                   |                    |                      |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|
| Item: 1                                 | Unidade: UND      | Marca: MAGUSSY     | Modelo: BASQUETE     |
| Descrição: BOLA DE BASQUETE OFICIAL.    |                   |                    |                      |
| Quantidade: 5                           | Val. Ref.: 110,00 | Valor Unit.: 53,21 | Total Item: 266,05   |
| Item: 2                                 | Unidade: UND      | Marca: SR          | Modelo: 55           |
| Descrição: BOLA DE PILATES MINIMO 55 CM |                   |                    |                      |
| Quantidade: 10                          | Val. Ref.: 204,50 | Valor Unit.: 98,78 | Total Item: 987,80   |
| Item: 3                                 | Unidade: UND      | Marca: MAGUSSY     | Modelo: FUTSAL       |
| Descrição: BOLAS DE FUTSAL OFICIAL      |                   |                    |                      |
| Quantidade: 40                          | Val. Ref.: 110,49 | Valor Unit.: 53,37 | Total Item: 2.134,80 |
| Item: 4                                 | Unidade: UND      | Marca: DU ALT      | Modelo: 8            |
| Descrição: BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA |                   |                    |                      |
| Quantidade: 15                          | Val. Ref.: 15,62  | Valor Unit.: 7,54  | Total Item: 113,10   |
| Item: 5                                 | Unidade: UND      | Marca: GOAL M.     | Modelo: VOLEI        |
| Descrição: BOLAS DE VÔLEI OFICIAL       |                   |                    |                      |
| Quantidade: 8                           | Val. Ref.: 199,62 | Valor Unit.: 96,43 | Total Item: 771,44   |
| Item: 6                                 | Unidade: UND      | Marca: XH          | Modelo: VINIL        |
| Descrição: BOLAS DENTE DE LEITE         |                   |                    |                      |
| Quantidade: 30                          | Val. Ref.: 15,65  | Valor Unit.: 7,56  | Total Item: 226,80   |

  
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



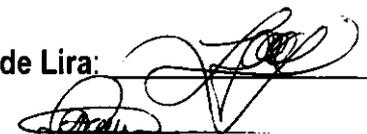
## - TERMO DE JULGAMENTO -

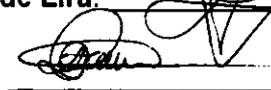
### Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0305/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53 classificado(a) no(s) 02 – Bolas, no valor global de R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificado(a) no(s) 01 – Utensílios Esportivos , no valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais), 03 – Troféu e Medalhas , no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), 04 – Equipamentos Esportivos, no valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2024.

Condutor: **Pedro Henrique Cândido de Lira:** 

Apoio: **Ana Régia dos Santos Pinto:** 

Apoio: **Romana Alves Santos:** 



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
CASA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 469

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.08.29.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53 classificado(a) no(s) 02 - Bolas, no valor global de R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificado(a) no(s) 01 - Utensílios Esportivos, no valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais), 03 - Troféu e Medalhas, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), 04 - Equipamentos Esportivos, no valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de setembro de 2024.

Maridiana Figueirêdo Dantas  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.08.29.1. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53 classificado(a) no(s) 02 – Bolas, no valor global de R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificado(a) no(s) 01 – Utensílios Esportivos , no valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais), 03 – Troféu e Medalhas , no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), 04 – Equipamentos Esportivos, no valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maridiana Figueirêdo Dantas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Data da Homologação:** 10 de setembro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

023

**CRONOGRAMA DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Inscrições               | 09 de agosto a 06 setembro de 2024    |
| Análise das inscrições   | 09 de agosto a 06 de setembro de 2024 |
| Resultado das inscrições | 10 de setembro de 2024                |
| Recurso das inscrições   | 11 a 12 de setembro de 2024           |
| Resultado do recurso     | 16 de setembro de 2024                |
| Eleições                 | 17 de setembro de 2024.               |

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 232/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a Nomeação do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear NATÁLIA MOREIRA DE SOUSA, para o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (09) dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 06 DE DEZEMBRO DE 2024 para a DATA DE ASSINATURA 06 DE AGOSTO DE 2024

**EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nacional nº 2018.04.20.01-SESAU. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA ANDA LUZ. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, através do plano de trabalho nº do MAPP 3629 e Convênio nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de novembro de 2018, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e João Victor de Parente Bento.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de agosto de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.08.29.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53 classificado(a) no(s) 02 - Bolas, no valor global de R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificado(a) no(s) 01 - Utensílios Esportivos, no valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais), 03 - Troféu e Medalhas, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), 04 - Equipamentos Esportivos, no valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Maridiana Figueiredo

024 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2024

**PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**  
VICE-PREFEITO: **GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yugo Matheus Nunes Araújo***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente**

Dantas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

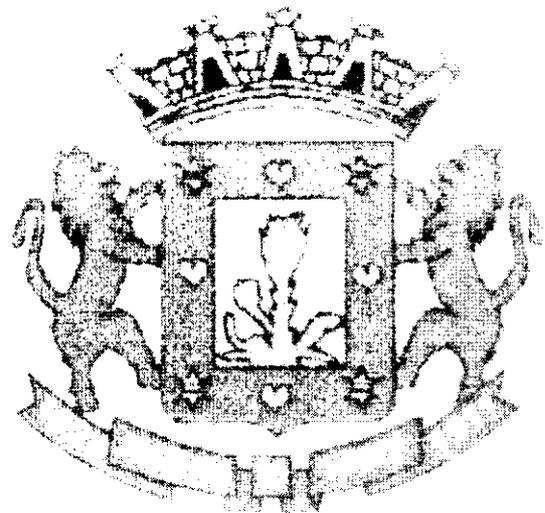
Data da Homologação: 10 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.08.28.1. Objeto: Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 classificado(a) no(s) Motocicleta, no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 10 de setembro de 2024.

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

# Aviso de Contratação Direta nº 2024.08.29.1/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 44

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/09/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa    Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 15:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/09/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000129/2024    Fonte: BLL Compras

## Objeto:

Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

|  |  |
|--|--|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b><br>R\$ 51.576,91 | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b><br>R\$ 27.460,05 |
|--|--|

| Itens  | Arquivos  | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | BAMBOLÉS EM PLÁSTICO                                    | 400        | R\$ 5,63                | R\$ 2.252,00         |          |
| 2      | COLCHONETES EM ESPUMA COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL | 250        | R\$ 94,67               | R\$ 23.667,50        |          |
| 3      | CONE CHAPEUS CHINES EM PLÁSTICO                         | 50         | R\$ 7,51                | R\$ 375,50           |          |
| 4      | CONES EMBORRACHADOS PARA ATIVIDADE FÍSICA               | 50         | R\$ 5,09                | R\$ 254,50           |          |
| 5      | ESCADA DE AGILIDADE MINIMO DE 4 METROS                  | 20         | R\$ 51,51               | R\$ 1.030,20         |          |

Exibir 1-5 de 25 itens

Página >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 415**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

11 de setembro de 2024 às 15:47

Para: SABERES - SERVIÇOS PROJETOS E TREINAMENTOS <saberes.projetos@outlook.com>,  
"saberes.projetos2016@gmail.com" <saberes.projetos2016@gmail.com>**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1**Razão Social: **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**

CNPJ: 22.404.550/0001-09

Endereço: Rua Moacir Gondim Lossio nº 175, São José, Crato/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONT. 2024.09.11-0003 - SEDEST.pdf**

262K



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1** Arquivo Nº 416 @

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: rmm sportbrasil@hotmail.com

11 de setembro de 2024 às 15:38

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1****Razão Social: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ: 22.382.705/0001-53  
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 762, zona 05, Maringá/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.29.1, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT. 2024.09.11-0002 - SEDEST.pdf**  
239K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Linha Nº 417

CONTRATO Nº 2024.09.11-0002

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maridiana Figueirêdo Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 762, zona 05, Maringá - PR, Contato: (44)8401-4455 e E-mail: rmm sportbrasil@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.382.705/0001-53, neste ato representada por Jessica Kojo Sisti, portador(a) do CPF nº 084.899.159-11, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.08.29.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Maridiana Figueirêdo Dantas, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

| Lote 2 – Bolas |                              |       |       |              |                |                 |
|----------------|------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-----------------|
| Item           | Especificação                | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total     |
| 0001           | BOLAS DE FUTSAL OFICIAL      | UND   | 40    | MAGUSSY      | 53,370         | 2.134,80        |
| 0002           | BOLAS DE VÔLEI OFICIAL       | UND   | 8     | GOAL M.      | 96,430         | 771,44          |
| 0003           | BOLAS DENTE DE LEITE         | UND   | 30    | XH           | 7,560          | 226,80          |
| 0004           | BOLA DE BASQUETE OFICIAL     | UND   | 5     | MAGUSSY      | 53,210         | 266,05          |
| 0005           | BOLA DE PILATES MINIMO 55 CM | UND   | 10    | SR           | 98,780         | 987,80          |
| 0006           | BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | UND   | 15    | DU ALT       | 7,540          | 113,10          |
|                |                              |       |       |              |                | <b>4.499,99</b> |

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orc. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 08    | 02         | 08.241.0020.2.067.0000 | 33903000            |
| 08    | 02         | 08.244.0020.2.074.0000 | 33903000            |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

##### **7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### **7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.



8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 421/2021  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 424/2024

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2024.

Maridiana Figueirêdo Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

RMM SPORTS  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ESPORTIVOS  
LTDA:223827050001  
53

Assinado digitalmente por RMM SPORTS  
COMERCIO DE PRODUTOS  
ESPORTIVOS LTDA:22382705000153  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=22087251000198, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=RMM SPORTS COMERCIO  
DE PRODUTOS ESPORTIVOS  
LTDA:22382705000153  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.20 12:04:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA  
22.382.705/0001-53  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. Mariana Danielle O. do Nascimento CPF 03619394310

2. Jca Jomara e Adeilson CPF 835363373-68



FORMULÁRIO Nº 4250A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2024.09.11-0003**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maridiana Figueirêdo Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**, estabelecida na Rua Moacir Gondim Lossio nº 175, São José, Crato - CE, Contato: (88)3511-0260 e E-mail: [saberes.projetos2016@gmail.com](mailto:saberes.projetos2016@gmail.com)/[saberes.projetos@outlook.com](mailto:saberes.projetos@outlook.com), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.404.550/0001-09, neste ato representada por Maria Cristina Silva Linard, portador(a) do CPF nº 326.262.233-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.29.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Maridiana Figueirêdo Dantas, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

| Lote 01 – Utensílios Esportivos |   |       |       |              |                |                  |
|---------------------------------|---|-------|-------|--------------|----------------|------------------|
| Item                            | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total      |
| 0001                            | BAMBOLÊS EM PLÁSTICO  | UND   | 400   | DC           | 5,100          | 2.040,00         |
| 0002                            | COLCHONETES EM ESPUMA COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL                     | UND   | 250   | DC           | 87,100         | 21.775,00        |
| 0003                            | ESCADA DE AGILIDADE MINIMO DE 4 METROS                                      | UND   | 20    | PANGUE       | 49,500         | 990,00           |
| 0004                            | CONES EMBORRACHADOS PARA ATIVIDADE FÍSICA                                   | UND   | 50    | PANGUE       | 4,600          | 230,00           |
| 0005                            | CONE CHAPÉUS CHINÊS EM PLÁSTICO   | UND   | 50    | PANGUE       | 6,900          | 345,00           |
| 0006                            | MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA | UND   | 50    | PANGUE       | 36,400         | 1.820,00         |
|                                 |   |       |       |              |                | <b>27.200,00</b> |

| Lote 03 – Troféu e Medalhas |  |       |       |              |                |             |
|-----------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                        | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                        | TROFEU, MINIMO 45 CM, HONRA AO MERITO, PLASTICO RIGIDO, DOURADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | UND   | 10    | VITÓRIA      | 222,400        | 2.224,00    |
| 0002                        | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR BRONZE   | UND   | 50    | PANGUE       | 7,730          | 386,50      |



426 B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |   |     |    |        |       |                 |
|------|---|-----|----|--------|-------|-----------------|
| 0003 | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR DOURADA | UND | 50 | PANGUE | 8,940 | 447,00          |
| 0004 | MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA NA COR PRATA   | UND | 50 | PANGUE | 8,850 | 442,50          |
|      |   |     |    |        |       | <b>3.500,00</b> |

| <b>Lote 04 – Equipamentos Esportivos</b> |  |       |       |              |                |                 |
|--|--|-------|-------|--------------|----------------|-----------------|
| Item                                     | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total     |
| 0001                                     | BOMBA PARA ENCHER BOLA, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, POLIPROPILENO, DUPLA ACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | UND   | 8     | POKER        | 17,530         | 140,24          |
| 0002                                     | CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL  | UND   | 10    | PANGUE       | 43,200         | 432,00          |
| 0003                                     | CARTÃO ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO  | UND   | 10    | PANGUE       | 15,580         | 155,80          |
| 0004                                     | APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO N 4   | UND   | 10    | DITZ         | 6,310          | 63,10           |
| 0005                                     | BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA   | UND   | 50    | GENÉERICA    | 13,940         | 697,00          |
| 0006                                     | CANELEIRAS 1KG   | UND   | 50    | CONVOY       | 34,090         | 1.704,50        |
| 0007                                     | CANELEIRAS 2KG   | UND   | 50    | CONVOY       | 56,160         | 2.808,00        |
| 0008                                     | COLETE PARA TREINO 100% POLIÉSTER COM ABERTURAS NA LATERAIS CORES DIVERSAS                                     | UND   | 70    | GOLAÇO       | 15,750         | 1.102,50        |
| 0009                                     | KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO   | UND   | 3     | BRASIL       | 264,940        | 794,82          |
| 0010                                     | REDE DE VÓLEI 2 FAIXAS NYLON   | UND   | 6     | PANGUE       | 175,340        | 1.052,04        |
|  |  |       |       |              |                | <b>8.950,00</b> |

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 08    | 02         | 08.241.0020.2.067.0000 | 33903000            |
| 08    | 02         | 08.244.0020.2.074.0000 | 33903000            |



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





47802

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



429 R

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;



- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



COMPROVAÇÃO  
4310

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



4330

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2024.

.....  
Mariana Figueirêdo Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

MARIA CRISTINA  
SILVA LINARD:  
32626223387

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SILVA  
LINARD:32626223387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla  
v6, OU=33416079000195, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=MARIA CRISTINA  
SILVA LINARD:32626223387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.09.11 17:03:34-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

.....  
SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS  
22.404.550/0001-09  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF 03614394310
2. ..... CPF 835363373-68



4358

Ofício N° 2024.09.19.002 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
Ivan Figueiroa Pontes  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

À Senhora  
Maridiana Figueirêdo Dantas  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Ao Senhor  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.**

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente ao Dispensa Eletrônico n° 2024.08.29.1, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

**Empresa: NK COMERCIO E PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 54171227000129**  
**Contato: (11) 9747-5649 / (11) 9121-4049 / (11) 9747-56494**  
**E-mail: contato.nkcomercio@gmail.com / bichsel.nmc@gmail.com**

**Empresa: MLC SILVA ME**  
**CNPJ: 19540084000184**  
**Contato: (88) 2141-4365 / (85) 9816-51401**  
**E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com**

**Empresa: D.E.A CALCADOS LTDA**  
**CNPJ: 52331094000185**  
**Contato: (64) 3453-5612 / (64) 9983-1831 / (64) 3453-5612**  
**E-mail: deacalculoslicitacao@gmail.com**

Ressalta-se que a conduta da(s) empresa(s) acima referenciada(s) se encontra(m) transcrita(s) no relatório Ata da Sessão extraído da plataforma, salienta-se que todas participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital



4350

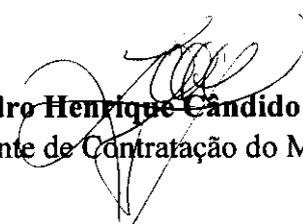
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
RUA INTERVENOR FRANCISCO ERICANO OLIVEIRA, Nº 120 - CENTRO - CEP: 05.140-000 - JUAZEIRO DO NORTE - PE

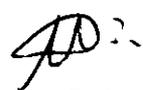
convocatório, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto nas cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
Agente de Contratação do Município

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
Diretor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - cpl.pmjn@gmail.com

**Condutas de licitantes – Processo de DE2024.08.29.1 – SEDEST**

mensagens

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 11:28

Para: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: Secretaria Municipal de Administração &lt;sead@juazeiro.ce.gov.br&gt;, sedest@juazeiro.ce.gov.br, sedest financeiro21 &lt;sedestfinanceiro21@gmail.com&gt;, sedest@juazeiro.ce.gov

Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-002 - CC/SEAD/PMJN, Ata da sessão e Aviso de Dispensa.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**3 anexos** **Ofício N° 2024.09.19-002 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - DE 2024.08.29.1.pdf**  
1596K **AtaSessaoFinal\_Parte1-1\_6ec20240910141240706.pdf**  
155K **Aviso de Dispensa Eletrônica 2024.08.29.1 Aqs. Materiais Esportivos SEDEST.pdf**  
2661K**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

19 de setembro de 2024 às 11:28

Para: cpl.pmjn@gmail.com

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **sedest@juazeiro.ce.gov** porque o domínio **juazeiro.ce.gov** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

438

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of juazeiro.ce.gov responded with code NXDOMAIN Domain name not found: juazeiro.ce.gov For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; sedest@juazeiro.ce.gov

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of juazeiro.ce.gov responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: juazeiro.ce.gov For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Thu, 19 Sep 2024 07:28:17 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

To: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: "Secretaria Municipal de Administração" &lt;sead@juazeiro.ce.gov.br&gt;, sedest@juazeiro.ce.gov.br, sedest

financeiro21 &lt;sedestfinanceiro21@gmail.com&gt;, sedest@juazeiro.ce.gov

Bcc:

Date: Thu, 19 Sep 2024 11:28:03 -0300

Subject: Condutas de licitantes – Processo de DE2024.08.29.1 – SEDEST

----- Message truncated -----

---

**Secretaria Municipal de Administração** <sead@juazeiro.ce.gov.br>

19 de setembro de 2024 às 11:32

Para: Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

---  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz (Praça Dirceu Figueiredo S/N |

Centro | 2º Andar | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88)

3199-0361

|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br

Em 2024-09-19 11:28, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-002 - CC/SEAD/PMJN, Ata da sessão e Aviso de Dispensa.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN  
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/v000001GXEPK2>

**Controladoria e Ouvidoria Geral** <cgm@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:41

Em 2024-09-19 11:28, Comissão Permanente de Licitação escreveu:  
Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-002 - CC/SEAD/PMJN, Ata da sessão e Aviso de Dispensa.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN  
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Prezados,

Acusamos recebimento.

Respeitosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE  
Endereço: Centro Administrativo, 2º andar, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Juazeiro do Norte/CE.  
Cep nº 63050-500  
E-mail: cgm@juazeiro.ce.gov.br

**sedest financeiro21** <sedestfinanceiro21@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>, cgm@juazeiro.ce.gov.br

20 de setembro de 2024 às 13:05

Boa Tarde!

Acusamos o recebimento e aguardamos posicionamento da Controladoria e Ouvidoria sobre providências.

Respeitosamente,

SEDEST.

[1] - (cc: das mensagens em sua caixa postal)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.074.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EX. Nº 439

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Home > Contratos

# Contrato nº 2024.09.11-0002/2024

Última atualização 24/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.08.29.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 Data de assinatura: 11/09/2024 Vigência: de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000123/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000123/2024

## Objeto:

Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53 [Consultar vínculos e pendências do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME

Arquivos Histórico

| Nome                                    | Data       | Tipo     | Baixar |
|---|------------|----------|--------|
| CONTRATO_2024.09.110002__RMM_SPORTS.pdf | 24/09/2024 | Contrato |        |

Exibir: 1 de 1 itens Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Enviar mensagem para o fornecedor](#)

[Ligar para o fornecedor](#)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 2024.09.11-0003/2024

Última atualização 24/09/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

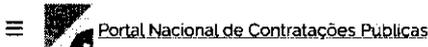
**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.08.29.1 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 24/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 11/09/2024 a 11/09/2025

**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000124/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** [07974082000114-1-000129/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e



Entrar

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.404.550/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

Arquivos Histórico

| Nome                                | Data       | Tipo     | Baixar |
|-------------------------------------|------------|----------|--------|
| CONTRATO_2024.09.110003_SABERES.pdf | 24/09/2024 | Contrato |        |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página 1/1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos oriundos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

[@PNCPBrasil](#)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0002**

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Jessica Kojo Sisti.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0003**

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0003. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Maria Cristina Silva Linard.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.17.02**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2022.09.26.001, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01**. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **MACHADO & SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA**. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a rua Antônio de Freitas Roque, 118, Limoeiro, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD) do município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2025**, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia **26 DE SETEMBRO DE 2024**. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.10.01.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.10.01.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água e efluentes (sanitários e industriais), em obediência aos critérios exigidos pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e da Resolução COEMA Nº 02/2017, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de outubro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.09.23.3. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento,

para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE** inscrito no CNPJ nº 06.890.845/0001-86 classificado(a) no(s) 01 - Materiais de Piscina, no valor global de R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 2 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0002**

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Jessica Kojo Sisti.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0003**

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0003. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Maria Cristina Silva Linard.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.